



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em [www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)  
Identificador: DCED5-C8370-6846A



## Decisão em Protocolo 00129/2020-7

**Protocolo(s):** 05413/2020-3

**Assunto:** Requerimento / Solicitação

**Criação:** 29/04/2020 18:43

**Origem:** GAC - Domingos Taufner - Gabinete do Conselheiro Domingos Augusto Taufner

**Interessado(s):** RAPHAEL TASSIO CRUZ GHIDETTI - CPF: 095.689.737-10

Trata o presente expediente protocolizado sob o nº 05413/2020-3 de petição interposta pela empresa AGA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – ME, através dos advogados Raphael T.C Ghidetti OAB/ES 11.513 e Thiago de Souza Pimenta, OAB/ES 11.045, referente ao processo TC 2091/2020-2.

Tendo em vista que a documentação é extemporânea, e que o momento processual é inoportuno para juntada de documentos, segundo disposto no §2º do art. 322 e no caput do art. 328, ambos do Regimento Interno do TCE, bem como o art. 61 da Lei Orgânica desta Egrégia Corte de Contas, **deixo de receber a documentação.**

Determino a publicação da presente Decisão no Diário Oficial de Contas a fim de cientificar a Interessada.

Em, 29 de abril de 2020.

**DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER**  
Conselheiro Relator